



**ATA DA REUNIÃO DE  
VINTE E CINCO DE JANEIRO DE 2019**

-----No dia vinte e cinco de janeiro do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.<sup>a</sup> Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Maria Helena Antunes Barata Moniz e António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.---

**1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**1.1 – FALTAS-----**

**1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----**

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----**

**2 – PÚBLICO-----**

**3 – ORDEM DO DIA-----**

**3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

**3.2 – CENTRO SOCIAL ROCHA BARROS/ÓRGÃOS SOCIAIS-----**

**3.3 – ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS/PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO-----**

**3.4 – CLDS 4G/RATIFICAÇÃO-----**

**3.5 – GÓIS MOTO CLUBE/26º RAIDE PARAÍSO TODO O TERRENO-----**

**3.6 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA ADELAIDE SEQUEIRA MARTINS NEVES-----**

**3.7 – ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO/PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE TOLDOS SOLARES NO PARQUE DO CEREJAL-----**

**3.8 – GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES INDEPENDENTES POR GÓIS/CONDICIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS JUNTO À**



**IGREJA MATRIZ DE GÓIS E MANUTENÇÃO DEFINITIVA DO ATUAL PARQUE DE ESTACIONAMENTO RECENTEMENTE CRIADO NO LARGO FRANCISCO INÁCIO DIAS NOGUEIRA (LARGO DO POMBAL)/PROPOSTA-----**

**3.9 – CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DO ANO DE 2017 NO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA DE ADMISSÃO DE CANDIDATURAS----**

**3.10 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS DANIFICADOS PELOS INCÊNDIOS DE JUNHO DE 2017/RATIFICAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS**

**3.11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “RECUPERAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA MUSEU ALICE SANDE” – APRESENTAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO-----**

**3.12 – APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.,-----**

**3.13 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL-----**

**3.14 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS-----**

**3.15 – LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----**

**3.16 – 26ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO DE 2018/RATIFICAÇÃO-----**

**3.17 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----**

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA-----**

**1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

**1.1 – FALTAS – Não houve.-----**

**1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção agradecendo a disponibilidade dos senhores Vereadores em alterar a data da reunião da Câmara Municipal do dia 29.01.19 para o dia de hoje, fundamentando-se a mesma no facto da existência de**

assuntos que carecem de deliberação do órgão deliberativo até ao final do mês em curso.-----

-----Referiu que o Rally de Portugal vai regressar este ano à região centro, contemplando esta prova passagem pelo concelho de Góis, pelo que a Câmara Municipal irá participar com um valor nesta prova e também com a logística necessária, pelo que irá realizar reunião com as entidades concelhias, não somente com as forças de segurança, mas também com outras entidades que possam prestar voluntariamente o seu contributo neste evento desportivo, assim como os trabalhadores da Câmara Municipal.-----

-----Mais referiu que apresentação pública será no dia 28.01.19, na sede do ACP em Lisboa, pelas 12.00 horas, sendo que irá também ser apresentada no dia 29.01.19, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Coimbra, pelas 12.00 horas. Referiu ainda, que a prova contempla duas passagens por Góis, no dia 31.05.19, sendo a previsão do horário de início pelas 08.30 horas, Partida - Secção 1, Porta Férrea em Coimbra, Lousã1, Góis 1 (18,78 km), Arganil 1, Lousã 2, Góis 2 (18,78 km) e Arganil 2; pelo que oportunamente será disponibilizada informação sobre os locais onde serão realizadas as passagens no nosso concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES** – Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que relativamente à questão por si colocada em várias reuniões da Câmara Municipal relativamente à falta de fornecimento de energia elétrica para a construção de uma habitação na rua da FILVAR, em Vila Nova do Ceira, apraz-lhe mencionar que apesar das diligências tomadas pela Câmara Municipal, a EDP ainda não efetuou a prestação do serviço de eletricidade, obrigando os proprietários da habitação a necessitarem de um gerador para darem continuidade à construção, pelo que questionou do porquê desta situação ainda não ter sido devidamente resolvida. De igual modo, questionou sobre os procedimentos tomados relativamente à questão colocada

em sede do Executivo, na sua reunião de 08.01.19, pelos proprietários do imóvel denominado “Quintinha do Carvalhal” em Góis.-----

-----A senhora Presidente informou que, no dia 22.01.19, reuniu com o senhor Eng.º Albano Leandro, responsável pela área da rede EDP do concelho de Góis, sendo este um dos assuntos discutidos, tendo o próprio informado que essa situação seria resolvida até à segunda semana do mês de fevereiro. Sobre o processo da “Quintinha do Carvalhal”, informou que no dia da reunião a senhora Arq.ª Marina Pais procedeu à elaboração de informação sobre todo o processo, tendo a sua pessoa contactado a CCDRC no sentido de efetuar reunião para esclarecimento do assunto em causa, tendo a mesma sido realizada no dia 18.01.19, na qual estiveram todos os intervenientes neste processo. Informou ainda, que a posição tomada pela técnica da Câmara Municipal estava correta, sendo que estão a ser tomados todos os procedimentos para que este processo esteja em conformidade e que seja devidamente resolvido.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que irá reportar um conjunto de situações que necessitam de ser urgentemente resolvidas no Campo de Futebol Eng.º Augusto Nogueira Pereira, nomeadamente a questão da caldeira, uma vez que já por três vezes a A.E.R.G. teve que pagar multas no valor de 50,00€, em virtude dos árbitros reportarem que não têm água quente para efetuarem a sua higiene após os jogos de futebol; a manutenção do relvado, uma vez que existem zonas que necessitam de ser reparadas; redes da parte detrás das balizas e a pintura do muro com a designação de Campo de Futebol. Referiu que reporta estas situações no sentido de as mesmas serem reparadas em tempo útil para que a degradação das mesmas não se acentue acarretando prejuízo ao erário público.-----

-----No que concerne ao Parque do Cerejal, referiu que efetivamente após o desbaste das árvores e o corte da relva está com uma aparência bastante melhor, porém urge que algumas coisas sejam reparadas, sendo exemplo disso a requalificação do parque infantil; algumas cercas existentes na ribeira que

atravessa este espaço de lazer, bem como a colocação de gradeamento na escada de acesso da rua Padre António Dinis, em virtude de ter sido uma questão colocada por alguns munícipes.-----

-----Sobre vias de comunicação, referiu a existência de um buraco que necessita de ser reparado na Av. Eng.º Augusto Nogueira Pereira, junto ao posto da GNR, bem como a via de acesso ao novo Parque Municipal, cuja requalificação é bastante importante não somente para quando começarem a funcionar neste equipamento os serviços municipais, mas também aos munícipes que residem nesta zona.-----

-----Sobre o Programa de Revitalização do Pinhal Interior, recentemente apresentado no Município de Alvaiázere, cujo objetivo é reforçar o esforço de desenvolvimento destes territórios, incentivando a criação e implementação de iniciativas de inovação e empreendedorismo social, estando destinado um milhão de euros a projetos de inovação social, questionou se a Câmara Municipal de Góis já tomou algum procedimento relativamente à apresentação de algum projeto, uma vez que o período para apresentação de candidaturas terminará no dia 28.02.19.-----

-----A senhora Presidente referiu que quanto ao Programa de Revitalização do Pinhal Interior a Câmara Municipal rececionou documentação sobre o mesmo, estando duas Técnicas da Ação Social com este processo a fim de apresentar um projeto dentro daquele que é o nosso território e as nossas necessidades. Mais referiu que, no dia 01.02.19, irá realizar-se reunião do CLAS e, como o Conselho Local de Ação Social integra instituições do concelho públicas e privadas, nomeadamente as IPSS, será um dos assuntos a ser debatido nesta reunião. Ainda sobre este assunto, referiu que é seu entendimento que seria mais interessante apresentar duas candidaturas que abrangessem o nosso território e que fossem importantes, nomeadamente ao nível das IPSS, uma vez que se cada instituição apresentar uma candidatura ao projeto, poder-se-á correr o risco de todas as candidaturas apresentadas não serem objeto de aprovação, sendo que

se se apresentar uma ou duas candidaturas poderá efetivamente ter um resultado positivo.-----

-----No que concerne à reparação da caldeira do Campo de Futebol Eng.º Augusto Nogueira Pereira referiu que, lamentavelmente, apesar das indicações dadas aos serviços, esse assunto ainda não se encontra resolvido, sendo que irá a ser a sua pessoa a tomar os procedimentos necessários para que este seja devidamente resolvido, salientando que a A.E.R.G. irá ser ressarcida pela Câmara Municipal das multas que teve que pagar. No que concerne ao Parque do Cerejal, referiu que irá tomar os devidos procedimentos junto dos serviços.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

## **2 – PÚBLICO:-----**

-----a) Usou da palavra o senhor António Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, referindo que a sua intervenção prende-se com a LEI Nº50/2018, 16.08., Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, tendo para o efeito dado conhecimento do parecer da ANAFRE o qual é explícito sobre o procedimento que as freguesias devem tomar sobre o referido assunto.-----

-----A senhora Presidente agradeceu a informação prestada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

## **3 – ORDEM DO DIA:-----**

**3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia oito de janeiro do ano 2019, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

**3.2 – CENTRO SOCIAL ROCHA BARROS/ÓRGÃOS SOCIAIS** – A Câmara tomou conhecimento dos novos órgãos sociais do Centro Social Rocha Barros para o quadriénio de 2019/2022.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, dirigiu felicitações desejando

sucesso em todas as atividades que promovam, realçando a disponibilidade da Câmara Municipal em manter a parceria com esta IPSS.-----

### **3.3 – ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS/PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE**

**SINAL DE TRÂNSITO** – Foi presente a informação nº 437 do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 14.01.19, relativa ao pedido de alteração de sinal de trânsito que proíbe a paragem e o estacionamento, junto ao estabelecimento comercial “Kentidoce”, na Avenida Comandante Bebiano Baeta Neves, requerido por António José de Oliveira Martins.-----

-----De acordo com a referida informação a Avenida Comandante Bebiano Baeta Neves é uma via pública, com duplo sentido de circulação, localizada no centro histórico da Vila de Góis, conforme al. a) n.º 1.1 do artigo 4.º do Regulamento do PDM em vigor, aprovado pela RCM n.º 41/2003. Enquadra-se na designada *“CIDADE ESPONTÂNEA, segundo a qual, um número muito significativo de cidades europeias nasceu de forma espontânea a partir de um núcleo surgido na Idade Média, em locais adaptados seja a funções de defesa (neste caso dentro de muralhas) seja a atividades de comércio. Esse núcleo era, do ponto de vista urbanístico, essencialmente caracterizado pela elevada intensidade da ocupação do solo e pela grande irregularidade do traçado e exiguidade da dimensão das vias. As cidades em causa começaram por desenvolver-se em círculos definidos em torno do núcleo inicial, e ao longo das principais vias de acesso a esse núcleo. Este tipo de evolução deu origem a aglomerados de forma dita radio-cêntrica, um termo que põe em destaque a presença do centro e das vias radiais. Cidades como Coimbra e Viseu eram, ainda no final do século XIX, exemplos muito representativos desta forma urbana.*-----

-----Preconiza a al.) do n.º 1 do artigo 50 do Código da Estrada que é proibido o estacionamento impedindo o trânsito de veículos ou obrigando à utilização da parte da faixa de rodagem destinada ao sentido contrário, conforme se faça num ou em dois sentidos.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente informou que em conformidade com

a referida informação não estão reunidos os pressupostos legais para deferir a pretensão do requerente. Porém, referiu que irá contactar a GNR para emitir parecer relativamente à viabilidade de colocação de sinal de trânsito de proibição de estacionamento, exceto cargas e descargas, com tempo limitado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, viabilizar a colocação de um sinal de proibição de estacionamento, exceto cargas e descargas, com tempo limitado, de acordo com o parecer a emitir pela GNR.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.4 – CLDS 4G/RATIFICAÇÃO** – A senhora Presidente informou que na sequência do ofício remetido à Câmara Municipal pelo ISS – Serviços Centrais, no qual é dirigido convite à Câmara Municipal para manifestação de interesse no desenvolvimento de um projeto no concelho de Góis no âmbito do Programa CLDS 4G, foi pela autarquia manifestado esse mesmo interesse. Mais informou que, de acordo com o disposto no nº1 do artigo 10º da Portaria nº229/2018, de 14.08, deve a Câmara Municipal designar a Entidade Coordenadora Local da parceira para o CLDS-4G, de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, devendo essa comunicação ser realizada no prazo de dez dias úteis a contar da data da receção do ofício remetido pelo ISS. Informou ainda, que na sessão de apresentação e esclarecimento com as autarquias do Programa CLDS-4G, na qual esteve presente a Dr.<sup>a</sup> Raquel Mendes, foi solicitado aos Municípios a designação do Coordenador Técnico da medida, havendo a obrigatoriedade de aquando o processo de apresentação de candidatura de anexar cópia da Ata da reunião da Câmara Municipal que aprova a Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e o Coordenador Técnico Projeto. -----

-----Atendendo a que a ADIBER – Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra, enviou para o Município de Góis manifestação de interesse em assumir o papel de ECLP e tendo em consideração que assumiu anteriormente a execução do CLDS “Consolidar Laços, Disseminar Solidariedade” neste território,





através de ações ao nível dos Eixos I (Emprego, Formação e Qualificação), Eixo II (Intervenção Familiar e Parental), Eixo III (Capacitação da Comunidade e das Instituições) e Eixo IV (Informação e Acessibilidades), durante um período de 3 anos, com impacto ao nível de aproximadamente 2000 beneficiários diretos, foi por si designada a ADIBER como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e como Coordenadora do Projeto a Dr.<sup>a</sup> Sandrina Alves, uma vez que no período 2011-2014 integrou a Equipa Técnica do CLDS, em virtude de cumprimento do prazo estabelecido para comunicação ao ISS.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente informou que sendo da competência da Câmara Municipal a nomeação tanto da ECLP como do Coordenador do Projeto deve o Executivo ratificar o despacho por si realizado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente de designar a ADIBER como Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) e como Coordenadora do Projeto a Dr.<sup>a</sup> Sandrina Alves.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.5 – GÓIS MOTO CLUBE/26º RAIDE PARAÍSO TODO O TERRENO** – A senhora Presidente informou que o Góis Moto Clube pretende realizar nos dias 16 e 17 de fevereiro do ano em curso, o 26º Raide de Góis – Paraíso Todo-Terreno, prova pontuável para o Campeonato Nacional de Todo o Terreno, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no p.p. dia 18.01.18, solicitaram autorização para a realização da referida prova desportiva.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, em conformidade com o artigo 52º do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, licenciar o 26º Raide TT de Góis – Paraíso Todo-Terreno ao Góis Moto Clube, licenciamento condicionado ao parecer favorável das competentes entidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.6 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA ADELAIDE SEQUEIRA MARTINS NEVES** – A senhora Presidente informou que, de acordo com a



informação do Serviço Jurídico e de Contraordenações, datada de 07.01.19, as requerentes Maria Adelaide Sequeira Martins Neves na qualidade, de Cabeça de Casal da Herança de Ermelinda Sequeira Moniz com o NIF 110617827, e Irene Sequeira Martins Duarte, na qualidade de herdeira, vêm requerer ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação em vigor, autorização para constituição de compartes do prédio inscrito na matriz rústica de Góis, sob o n.º 24688, sito em Vinhas Mortas - Bordeiro, o qual confronta a Norte com Estrada, de Sul com Augusta Conceição Mouronho, Nascente com Irene Sequeira Moniz e de Poente com Augusto Bandeira Moniz.-----

-----Trata-se de um pedido de parecer nos termos do n.º 1 art.º 54º da Lei nº 91/95 de 02.09, com a redação dada pela Lei n.º 165/99, de 14.09, Lei n.º 64/2003, de 23.08 e pela Lei n.º 10/2008, de 20.02, no qual é referido que a constituição de compartes não irá implicar parcelamento físico que vise infringir o regime legal dos loteamentos. Segundo a Lei, atrás referida só pode ser emitido parecer desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal de loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

-----Assim sendo, parece que o objetivo do legislador terá sido o de possibilitar o controlo sobre o parcelamento físico ou jurídico dos prédios rústicos, desde logo quando tal parcelamento contrarie o regime legal dos loteamentos ou dele derivem parcelas sem qualquer rendibilidade económica, como poderá acontecer, a título meramente exemplificativo, nas seguintes situações:-----

-----a) Quando da compropriedade resulte o parcelamento, ainda que apenas físico, de prédio rústico localizado fora do perímetro urbano, com o objetivo de se destinar a edificação, por contrariar a regra da localização prevista no art.º 41º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação em vigor, exceto se for um caso subsumível de destaque;-----

-----b) Quando, ainda que não seja para construção, resultante de um elevado número de compartes, a criação de parcelas não viabilizem qualquer exploração económica;-----

-----c) Quando, mesmo dentro do perímetro urbano, o parcelamento em questão contrarie um qualquer instrumento territorial.-----

-----A senhora Presidente referiu que a informação menciona que estamos perante uma situação que não pretende dissimular um parcelamento físico nem violar o regime legal de loteamentos urbanos, pelo que poderá ser deferida a pretensão do requerente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação supra referida, deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição da referida compropriedade.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### **3.7 – ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO/PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE TOLDOS SOLARES NO PARQUE DO CEREJAL –**

A senhora Presidente deu a palavra ao senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio para apresentação da sua proposta.-----

-----O senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu que o Parque do Cerejal em Góis constitui-se como um espaço público privilegiado para utilização pela população do concelho de Góis e visitantes, nos momentos de lazer e descanso. Este espaço dispõe de características naturais ímpares, sendo que até há bem pouco tempo as árvores enormes sombreavam as mesas de merendas e todo o espaço envolvente, constituindo-se como um motivo de grande atração à sua utilização e usufruto por parte de todos os habitantes locais e turistas que nos visitam. Mais referiu, que a par com a natureza existe um conjunto de infraestruturas como as churrasqueiras para fazer grelhados, o bar de apoio junto ao campo de futebol de salão e o parque para utilização das crianças, que se constituem como uma mais-valia para todos quantos utilizam aquele espaço. Referiu ainda que, a praia fluvial junto ao Parque do Cerejal, pelas suas características e pela pouca profundidade nela existente, convida também à sua



utilização para pessoas acompanhadas com crianças pequenas, porque nela há muita água pouco funda, tornando-se ideal para nela chapinhar um pouco. -----

-----Pelo que tendo havido a necessidade, por imperativos de segurança primordialmente, mas também por uma questão de manutenção e regeneração do arvoredo existente no Parque do Cerejal, de proceder ao desbaste da grande maioria das árvores que constituem o referido Parque, verifica-se que resultou a eliminação de grande parte dos galhos e conseqüentemente o nascimento da folhagem necessária à existência de sombras que convidem a população a usufruir daquele espaço. Tratando-se de um recurso natural com grande procura no período estival, funcionando como polo de atração turística de relevância estratégica e grande importância na economia local, referiu que será necessário atempadamente tomar medidas que diminuam o impacto que a inexistência de folhagem em quantidade necessária à criação de sombras naquele espaço terá, se não for encontrada alternativa sustentável que permita que a procura e o usufruto daquele espaço se mantenha nos moldes habituais.-----

-----Face ao exposto, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio propôs que seja estudada a criação de uma alternativa válida à inexistência de folhagem no período estival e respetiva criação de sombra, que mantenha o Parque do Cerejal como espaço natural privilegiado e com a procura habitual. Para o efeito, o senhor Vereador apresentou exemplo de alguns espaços a nível nacional onde foram colocados alguns toldos tensionados, os quais conferem uma solução de sombreamento prática, protegendo as pessoas do sol direto. Referiu ser importante que este espaço natural reúna todas as condições para a prática de lazer, uma vez que quem nos visita também tem um impacto na economia local, pelo que é de todo importante que se estude uma solução para que no período em que se verifique a inexistência de folhagem se mantenham as características que no fundo são o cartão de visita do Parque do Cerejal. Acrescentou, que na sua ótica se for estudada uma solução enquadrável no

espaço natural poderá a mesma traduzir-se num ponto de atratividade pela diferença.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que no que respeita ao desbaste efetuado no arvoredo existente no Parque do Cerejal existe um número significativo de pessoas que não concorda com o trabalho efetuado, concordando a sua pessoa com a intervenção efetuada, porquanto é apologista que as árvores devem ser cortadas por baixo de forma a ficarem redondas. Acrescentou, que ao ponto que chegou o crescimento das ramificações das árvores existentes no Parque do Cerejal levou a que se realizassem os trabalhos verificados, realçando que a não realização destes trabalhos poderia eventualmente ser um fator de perigo em caso de intempéries, tendo para o efeito apresentado exemplos de situações ocorridas no nosso país.-----

-----Relativamente à proposta apresentada pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referiu partilhar da mesma, uma vez que o Parque do Cerejal é um local muito visitado pelo conjunto de infraestruturas existentes e de toda a natureza envolvente, pelo que comunga que poderá efetivamente ser equacionada uma solução de sombreamento enquanto não existir ramagem suficiente capaz de sombrear este espaço.-----

-----A senhora Presidente referiu que irá propor que a proposta apresentada pelo senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio seja objeto de uma análise técnica pelos serviços da DGUPA, para que posteriormente seja apresentada proposta em 3D, bem como o valor orçamental para levar a mesma a efeito, no sentido de o Executivo se pronunciar-se sobre a mesma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, baixar o assunto aos serviços técnicos da DGUPA para elaboração de uma proposta técnica que se adegue ao espaço.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### **3.8 – GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES INDEPENDENTES POR GÓIS/CONDICIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS JUNTO À**



**IGREJA MATRIZ DE GÓIS E MANUTENÇÃO DEFINITIVA DO ATUAL PARQUE DE ESTACIONAMENTO RECENTEMENTE CRIADO NO LARGO FRANCISCO INÁCIO DIAS NOGUEIRA (LARGO DO POMBAL)/PROPOSTA –**

Foi presente a proposta dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis a qual se consubstancia nos seguintes considerandos:--

-----a) Que a preservação do património histórico-cultural, paisagístico e turístico (Igreja Matriz de Góis e Adro), são vistos hoje, como uma questão de cidadania e como tal, interessa a todos por se constituir em direito fundamental do cidadão e esteio para a construção da identidade cultural. Atualmente preserva-se um bem, não apenas pelo seu valor estético, arquitetónico ou histórico, mas também pelo significado que tem para a comunidade em que se encontra inserido;-----

-----b) Que urge dignificar condignamente o espaço em apreço, dado que já há inúmeros anos o mesmo se transformou num local muito movimentado, devido à profusa afluência diária de veículos automóveis que ali se vem verificando, o que provoca uma grande desordem no referido espaço que urge deste modo corrigir, valorizando e realçando o conjunto arquitetónico e a sua envolvente;-----

-----c) O interesse manifestado por inúmeros automobilistas no sentido de manutenção definitiva do estacionamento recentemente demarcado e executado pela Câmara Municipal no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira (Largo do Pombal); -----

-----Face ao exposto, os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis propõem:-----

-----a) A manutenção definitiva do estacionamento recentemente demarcado no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira (Largo do Pombal);-----

-----b) O condicionamento do estacionamento para veículos com motor junto da Igreja Matriz de Góis, limitando-se aos locais previamente demarcados, conforme indicações constantes no documento apresentado para o efeito, excepcionando os dias de atos religiosos.-----

-----A senhora Presidente referiu que a proposta apresentada terá que ser objeto de um grande estudo e de autorização, recordando que estamos a falar do centro nevrálgico da vila o qual foi recuperado através de um projeto objeto de uma candidatura que envolveu fundos comunitários, pelo que a alteração do projeto carece da autorização do projetista, uma vez que qualquer alteração que se faça ao mesmo é uma violação ao projeto aprovado para a zona em questão.-----

-----Referiu que, atendendo ao défice de estacionamento existente no centro da vila, subscreve que seja apreciada tecnicamente a possibilidade de se aumentar o número de estacionamentos no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira, sendo sua opinião que transformar o Largo do Pombal num silo a céu aberto, não será efetivamente a melhor solução para a vila. Mais referiu, ser também sua convicção que quando se luta tanto por uma aproximação à igreja, não sabe se o esvaziamento e o condicionamento da proibição de estacionamento junto à Igreja Matriz fará com que haja um afastamento maior salientando que maioritariamente parte das pessoas que ali estaciona, diariamente, não é para ir à igreja. Sobre esta zona, referiu que a mesma faz parte da intervenção da ARU de Góis, estando presentemente a decorrer a 1ª fase, a Requalificação da Praça da República e Ruas Envolventes, havendo a possibilidade de a Câmara Municipal numa 2ª fase contemplar a zona da Igreja Matriz e ruas adjacentes até à Casa do Artista. Ainda nesta 2ª fase, poderá ser equacionada a possibilidade de implementar um parque de estacionamento nas propriedades em frente à Igreja Matriz, o qual permitirá o acesso tanto à Praia Fluvial da Peneda, como ao centro da vila.-----

-----Ainda sobre o défice de estacionamentos na vila, referiu dos contactos realizados com o senhor Dr. Paulo Almeida e Sousa, proprietário do imóvel em frente ao edifício onde funciona a C.G.D. para aquisição do mesmo, no sentido de poder fazer nesta zona um estacionamento, porém esta possibilidade carece de um estudo técnico.-----



-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que não lhe causa qualquer incómodo que o estacionamento, recentemente demarcado, no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira (Largo do Pombal), seja definitivo, posição comum a muitas pessoas. Relativamente à interdição de estacionamento na zona do adro da Igreja Matriz poder afastar as pessoas da igreja, referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis na proposta apresentada propõem que seja excetuado essa mesma proibição em dias de atos religiosos, sendo possível que nesses dias seja permitido o estacionamento na zona da Igreja Matriz. Nesse sentido, referiu que a proposta apresentada pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis parecia-lhes uma boa solução, pelo que se nos deslocarmos ao local da Igreja Matriz, na zona do adro praticamente poderá verificar-se a inexistência de carros estacionados, havendo viaturas estacionadas na zona direita de quem sobe a rua para a igreja, porém a mesma nunca está lotada, havendo sempre lugar para estacionamento. Referiu que a proposta apresentada tem em anexo um croqui dessa zona a qual foi limitada com cerca de oito estacionamentos, sendo que para esse mesmo efeito terá que ser analisado tecnicamente. Mais referiu que da conversa que teve com o pároco desta paróquia sobre o assunto em análise o mesmo comunga com a proposta apresentada para esta zona, uma vez que este espaço arquitetónico fica muito mais valorizado sem o ruído paisagístico das viaturas, prevalecendo-se da oportunidade para solicitar que neste estacionamento tivesse um lugar reservado para o pároco. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que apesar da proposta referir que o estacionamento no Largo Francisco Inácio Dias Nogueira (Largo do Pombal) se deve manter, não significa que se possa alterar futuramente quando se encontrar uma solução mais conveniente que a atual. Referiu que é notória a presença de mais pessoas nesta zona da vila, havendo



uma satisfação por parte de quem ali estaciona, uma vez que fica mais perto do comércio e dos serviços.-----

-----A senhora Presidente referiu que transformar o Largo Francisco Inácio Dias Nogueira num parque de estacionamento é matar o Largo do Pombal em termos de espaço emblemático, tal como a Igreja Matriz sem viaturas estacionadas tem um impacto visual completamente diferente, também se verifica essa mesma diferença no Largo do Pombal, pelo que a continuidade do estacionamento, após conclusão da empreitada em curso, irá também retirar o impacto visual à Igreja da Misericórdia, aos azulejos hispano-árabes, à fonte e à casa Alice Sande que irá ser a futura Casa-Museu. Pelo que admite que os serviços municipais apresentem uma proposta técnica de forma a que se equacione aumentar o número de lugares para estacionamento nesta zona.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu concordar que a proposta seja objeto de uma análise técnica, porém referiu que quanto ao estacionamento junto à Igreja Matriz, referiu que em algumas zonas de culto religioso as mesmas são vedadas ao estacionamento dado o valor histórico de muitos destes edifícios, sendo que no caso em apreço seja feito estudo técnico para esse mesmo efeito. Ainda sobre estacionamentos da vila de Góis, referiu que o espaço ideal para a implementação de um parque de estacionamento nesta zona seria naturalmente nas propriedades em frente à Igreja Matriz, uma vez que faria ligação à Praia Fluvial da Peneda e ao centro histórico da vila, conforme palavras da senhora Presidente.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que já foram esgrimidos muitos argumentos à proposta em análise, concordando com algumas das posições da senhora Presidente, corroborando também com a proposta porquanto a mesma valoriza e salvaguarda os períodos em que as pessoas vão à igreja e que necessitam de estacionar nessa zona. Referiu ter uma opinião muito própria sobre estacionamento, uma vez que entende que o afluxo de carros em determinados períodos do dia em determinadas zonas traduz-se



nalgum comodismo por parte das pessoas, uma vez que provavelmente existe estacionamento em outras zonas e não estacionam nas mesmas por ser mais cómodo fazer um percurso de 50 metros do que de 200 metros. Mais referiu que, no que concerne à proposta apresentada, esta salvaguarda junto à igreja um determinado número de estacionamentos durante o dia, bem como nos períodos de maior afluxo que será quando da realização das cerimónias religiosas, pelo que entende que esta será uma solução equilibrada, uma vez que se pretende que haja estacionamento nesta zona de forma a que este espaço não fique diariamente saturado com estacionamento de viaturas e que seja dada uma outra visibilidade à Igreja Matriz. Terminou, referindo ser de todo importante equacionar-se a possibilidade de existência de mais estacionamentos nesta zona da vila pela existência de comércio, serviços e espaços de lazer.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que a vila merece um estudo mais alargado no que concerne a zonas para estacionamento, inclusive para veículos de duas rodas, realçando que estará, no dia de hoje, o senhor Prof. Doutor Álvaro Costa na Câmara Municipal e que a questão do estacionamento será um dos assuntos a ser colocado para que apresente um estudo que se adeque aos espaços existentes e a outros que possam vir a ser adquiridos pela Câmara Municipal. -----

-----A senhora Presidente referiu que também a presente proposta carece de uma análise técnica pelo serviços da DGUPA, sendo que também irá ser solicitado ao senhor Prof. Doutor Álvaro Costa que apresente um estudo sobre este assunto, no sentido de que o Executivo pronunciar-se sobre o assunto.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, baixar o assunto aos serviços técnicos da DGUPA para elaboração de uma proposta técnica que se adeque ao espaço.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia ausentou-se da reunião, pelas 12.00 horas.-----



### **3.9 – CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DO ANO DE 2017 NO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA DE ADMISSÃO DE CANDIDATURAS**

– Foi presente a informação nº 386 da DGUPA, datada de 17.01.19, relativa proposta de admissão de Candidaturas ao Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes danificadas pelos incêndios do ano de 2017 no concelho de Góis.-----

-----A senhora Presidente informou que no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações Não Permanentes (PARHNP) danificadas pelos incêndios do ano de 2017 e respetivo Regulamento Municipal, cuja viabilização se deveu à publicação da portaria nº 173-A/ 2018, de 15 de junho, alterada pela portaria nº 243/2018, de 3 de setembro, a Câmara Municipal solicitou à CCDCR emissão de parecer ao abrigo do disposto no artigo 5º da referida portaria. Mais informou que é entendimento da CCDRC que a Câmara Municipal deveria de deliberar primeiro sobre a admissibilidade ao PARHNP das candidaturas apresentadas, antes da referida entidade emitir o seu parecer, em especial sobre três casos, cuja análise da técnica Município remete para o artigo 19º do Regulamento Municipal do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitações não Permanentes, afetadas pelos incêndios de 2017, o qual refere que *“As dúvidas e omissões que resultarem da redação e interpretação do presente Regulamento serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal”*. Informou ainda, que a CCDRC irá pronunciar-se sobre o valor do empréstimo total a conceder e não sobre a admissibilidade de cada candidatura, individualmente, ao PARHNP. Logo, torna-se obrigatório a decisão sobre a admissibilidade ou exclusão das candidaturas ser tomada antes da emissão do parecer para apuramento do valor final do empréstimo a contrair pela Câmara Municipal.-----

-----Neste sentido, informou que dando cumprimento ao solicitado pela CCDRC, a DGUPA elaborou a referida informação com o objetivo de tratar sobre a proposta de deliberação sobre a admissibilidade das candidaturas apresentadas ao

PARHNP. Foram apresentadas catorze candidaturas ao PARHNP no período definido para esse efeito, que teve início em 12/10/2018 e término em 12/11/2018, das quais dez foram objeto de proposta de admissibilidade, três foram objeto de proposta de deliberação sobre admissibilidade ou exclusão pela Câmara Municipal e uma objeto de proposta de exclusão, tendo para o efeito dado conhecimento das mesmas.-----

-----Mais informou que, com base na deliberação do executivo sobre a admissibilidade das candidaturas o processo será novamente remetido à CCDRC para emissão de parecer. Quando for rececionado o parecer da CCDRC o assunto será levado novamente a reunião de Câmara, para que órgão possa deliberar sobre o valor do empréstimo e enviar o assunto para Assembleia Municipal para deliberação. Após deliberação da Assembleia Municipal o pedido de empréstimo é formalizado através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que o envia para o FAM.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, admitir as candidaturas apresentadas ao PARHNP pelos seguintes requerentes:-----

Nº ordem ID	Local	Freguesia	Valor Análise 50%
PARHNP_GOI_001	Carrasqueira	Alvares	28 259,23 €
PARHNP_GOI_002	Ádela	União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal	1 172,91 €
PARHNP_GOI_003	Sobeira	Vila Nova do Ceira	1 699,00 €
PARHNP_GOI_005	Ádela	União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal	4 654,32 €
PARHNP_GOI_006	Murtinheira	Vila Nova do Ceira	19 584,98 €
PARHNP_GOI_007	Caniçal	Alvares	24 994,27 €
PARHNP_GOI_008	Murtinheira	Vila Nova do Ceira	38 231,20 €



**Góis**  
município

PARHNP_GOI_009	Ádela	União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal	2 626,05 €
PARHNP_GOI_010	Murtinheira	Vila Nova do Ceira	18 889,16 €
PARHNP_GOI_011	Ádela	União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal	6 417,71 €
PARHNP_GOI_012	Catorze	Vila Nova do Ceira	3 330,97 €
PARHNP_GOI_013	Sobral	União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal	8 171,95 €
PARHNP_GOI_014	Lomba	Vila Nova do Ceira	7 758,94 €
TOTAL -			165 790,66 €

-----Mais deliberou, por unanimidade, que o valor do empréstimo a solicitar ao Fundo de Apoio Municipal (FAM) a compartilhar pela Câmara Municipal em 50%, do valor elegível, é de 165 790,66 €.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

**3.10 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS DANIFICADOS PELOS INCÊNDIOS DE JUNHO DE 2017/RATIFICAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS** – Foi presente a informação nº 166 da DGUPA, datada de 10.01.19, relativa à empreitada para a recuperação de estradas e caminhos municipais danificados pelos incêndios de junho de 2017, na qual é proposto que seja ratificada a decisão de não execução de trabalhos, autorizada por despacho do senhor Vice-Presidente, em 10/10/2018, para ser elaborada a Adenda ao Contrato.

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de não execução de trabalhos, autorizada por despacho do senhor Vice-Presidente, em 10/10/2018.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.

**3.11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “RECUPERAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA MUSEU ALICE SANDE” – APRESENTAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO** – Foi presente a informação nº 139 da DGUPA, datada de 01.01.19, relativa à

apresentação de Estudo Prévio no âmbito da Prestação de serviços de “Recuperação e musealização da Casa Museu Alice Sande”.-----

-----A senhora Presidente informou que, de acordo com a referida informação, o Estudo Prévio, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 5º da portaria nº 701-H/2008, de 29/7, está constituído por peças escritas e desenhadas e por outros elementos informativos, de modo a possibilitar ao Dono de Obra a fácil apreciação das soluções propostas pelo Projetista. Porém, de acordo com a análise técnica e de acordo com o ponto 5 do relatório anexo, após análise do Estudo Prévio apresentado, conclui-se que o projetista deverá fornecer mais informação para clarificar as soluções propostas. Contudo, considera-se que, apesar da falta destes elementos nesta fase do processo, não deve comprometer a sua submissão a apreciação e votação pelo Executivo Municipal do presente estudo prévio, pois os elementos em falta serão apresentados na fase do ante projeto.-----

-----A senhora Presidente referiu que o CCP criou o gestor de contrato de projeto, sendo este designado pela entidade adjudicante o qual tem a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, tendo sido nomeada a senhora Eng<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Calhau Rodrigues para gestora do contrato do projeto de Recuperação e Musealização da Casa Museu Alice Sande. Referiu ainda, que caso o gestor de contrato detete desvios, defeitos o outras anomalias na execução do contrato é da sua responsabilidade comunicar ao órgão competente.-----

-----Ainda sobre contratos em curso, referiu que a empresa que está a elaborar a prestação de contas para ser apreciada tanto pelo órgão executivo, como pelo órgão deliberativo, solicitou a relação dos contratos do ano de 2018, tendo a mesma sido entregue à sua pessoa. Da relação facultada, apraz-lhe mencionar que a mesma é sem dívida motivo de preocupação a diversos níveis, uma vez que os gestores de contrato não estão a cumprir com o que emana legalmente, o

que para além da responsabilidade para os próprios existe o prejuízo para a organização e conseqüentemente para o concelho.-----

-----Prosseguiu, referindo que a Câmara Municipal contratou a empresa DCRS Engenharia, Lda., para a elaboração do projeto, para um prazo de execução de 90 dias, tendo a escolha recaído na citada empresa pela mesma ter apresentado o melhor prazo, naquilo que se chama de celeridade, não conformando-se que 90 dias se transformem em 9 meses, sem qualquer razão aparente para tal morosidade para apresentação do projeto.-----

-----Face ao exposto, deu a palavra à senhora Eng.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Calhau Rodrigues, gestora do contrato, para apresentação do assunto em análise.-----

-----Dada a palavra, a senhora Eng.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Calhau Rodrigues iniciou a sua intervenção referindo que efetivamente é a gestora do contrato em questão, porém realçou a existência de muitas reuniões sobre este projeto para as quais não foi convocada, pelo que não esteve presente nas mesmas. Acresce a esta situação a existência de informação no processo para a qual nunca foi solicitada a intervenção da sua pessoa enquanto técnica gestora do contrato, pelo que lhe apraz concluir que, provavelmente, teria que ter tido como procedimento procurar essa mesma informação. Acrescentou, que do historial patente do processo, pode constar que a Câmara Municipal celebrou contrato com a DCRS Engenharia, Lda., a 12.4.18, sendo que a 15.05.18 em reunião promovida pela Câmara Municipal a empresa referiu a sua dificuldade em dar início aos trabalhos porque não estavam definidos de forma clara os objetivos da intervenção.-----

-----A senhora Presidente sobre o assunto em questão, referiu que aquando o seminário “Casa Alice Sande: os vários tempos de um lugar. Valorizar e Divulgar - Boas Práticas”, realizado em 11.08.19, pode constatar que a denominação a dar ao imóvel foi alterada, esperando que lhe fosse reportado os fundamentos dessa mesma alteração. Referiu que à falta de comunicação sobre este processo, a sua pessoa tomou como procedimento realizar uma reunião, no dia 05.11.18, com os técnicos da Câmara Municipal envolvidos neste processo e com a empresa de

forma a ter conhecimento de todo este processo. Mais referiu, que no que concerne a suspensão do prazo de execução do projeto o gestor do contrato é o responsável por reportar superiormente esse mesma informação, uma vez que a mesma carece de validação do dono da obra, devendo a Câmara Municipal tomar as devidas diligências junto da empresa. -----

-----Dada a palavra, a senhora Eng.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Calhau Rodrigues referiu que o senhor Eng.<sup>o</sup> Carlos Cabaço sempre informou superiormente do desenrolar deste processo, conforme informações anexas ao processo. Referiu que a proposta inicial deste processo tratava de uma requalificação ao edifício, sendo que aquando o levantamento reportado pela empresa que o imóvel não carece de uma requalificação, mas sim de uma intervenção profunda. -----

-----A senhora Presidente questionou a quem foi reportado superiormente essas informações, uma vez que não foi à Presidente da Câmara Municipal, provavelmente terá sido ao senhor Chefe da DGUPA, tendo a resposta sido afirmativa.-----

-----A senhora Presidente questionou que na sequência desta informações qual a previsão do prazo de entrega.-----

-----Dada a palavra, a senhora Eng.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Calhau Rodrigues referiu que este processo não é fácil, em virtude de a empresa ter entregue no mês de novembro o estudo prévio do projeto, tendo sido solicitado parecer vinculativo à Direção Geral da Cultura do Centro, parecer esse favorável condicionado, uma vez que os técnicos da DRCC têm de visitar o local da obra em causa. Referiu ainda, que a aprovação do estudo prévio tem de ser comunicado à empresa para conclusão do projeto de arquitetura e o mesmo ser objeto de aprovação, posteriormente passarão ao projeto de execução tendo o mesmo que ser objeto de aprovação.-----

-----A senhora Presidente referiu que o valor da candidatura da recuperação e musealização da Casa Museu Alice Sande ao Programa Valorizar é de



211.251,00€ (s/IVA) para a recuperação do edifício, sendo esse valor inscrito em orçamento, e o valor estimado pela empresa de 495.000,00€ (s/IVA). -----

-----Dada a palavra, a senhora Eng.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Calhau Rodrigues referiu que a empresa está a elaborar o projeto em que há uma estimativa orçamental, sendo que tendo em conta o valor de 495.000,00€, dividido entre 430.000,00 € para a reabilitação do edifício e 65.000,00 € para a intervenção a levar a cabo no logradouro, em termos de arranjos exteriores.-----

-----A senhora Presidente referiu que os técnicos envolvidos neste processo entendem que este projeto não tem de ser Casa-Museu Alice Sande, tendo para o efeito apresentado alguns dos fundamentos, entendendo que este projeto poderá efetivamente ter um âmbito diferente, o qual poderá naturalmente ter uma outra dimensão que trará públicos diferentes, porém a alteração ao projeto inicial envolve o dobro do valor em causa. Neste sentido, referiu que a empresa não tem legitimidade para alterar o que foi proposto, sendo que deveria ter informado a Câmara Municipal que não há condições para levar o projeto inicial avante, em virtude de aquando o levantamento ter sido encontrada uma outra realidade, sendo que esta informação deveria ser presente ao Executivo para conhecimento. Pelo que o projeto que pretendem apresentar não está de acordo com o que foi contratualizado, tendo em conta os valores envolvidos no mesmo, pelo que entende que o que deverá ser apresentado deverá ser em função do que foi contratualizado.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio que questionou qual a referência constante no testamento sobre o destino a dar ao edifício, uma vez que entende que a Câmara Municipal terá que cumprir o que ficou exarado no documento. Ainda sobre esta temática, apresentou como exemplo as fundações existentes no nosso país, em que algumas destas subdividem-se em diversas áreas, partindo do pressuposto que se trata de uma Casa Museu-Alice Sande mencionou que dentro daquilo que existia deve-se respeitar e manter. Contudo, a Câmara Municipal na qualidade de proprietária do

edifício poderá fazer aquilo que se adequa ao fim para que o próprio edifício se destina.-----

-----A senhora Presidente referiu que o testamento refere que a proprietária delegou a sua casa à Câmara Municipal com a condição que ali se faça a sua Casa-Museu, pelo que deverá ser cumprido o que consta no testamento, i.e., a denominação terá que ser Casa-Museu Alice Sande. Sobre o estudo prévio constante na informação, referiu que o mesmo não corresponde à candidatura apresentada ao Programa Valorizar.-----

-----Dada a palavra, a senhora Eng.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Calhau Rodrigues referiu que existem um conjunto de fases que carecem de aprovação, bem como terá que haver uma revisão ao projeto tendo em conta o valor base, em conformidade com CCP na sua atual redação, carecendo de procedimento de contratação de uma empresa externa aos serviços, contabilizando-se para este efeito o período de dois meses, ou seja, para contratualização e execução dos trabalhos, para entrega do processo de revisão. Em seguida deverá ser comunicada à empresa adjudicatária o resultado da revisão, dando o prazo de 10 dias úteis para pronúncia. Posteriormente será o projeto de execução e peças para abertura de procedimento de contratação de empreitada, sendo que após adjudicação há a necessidade de submeter o processo de contratação pública de empreitada a visto do Tribunal de Contas. Na fase de Estudo Prévio a calendarização apresentada demonstra a necessidade de um período de 12 meses para execução da empreitada. Assim, estima-se a conclusão física desta operação a 31/12/2020.--

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que no âmbito da candidatura deste projeto ao Programa Valorizar o valor submetido é de 211.251,00€ (s/IVA), sendo o valor constante na informação facultada ao Executivo de 495.000,00€ (s/IVA), pelo que significa que a diferença do montante inicial para o previsto teria que ser disponibilizada do orçamento municipal. Mais referiu que o valor em causa refere-se apenas à recuperação física do edifício, embora entenda pelo esclarecimento da senhora gestora do contrato que após

estudo ao edifício o valor inicial teve uma alteração bastante significativa. Face ao exposto, questionou se a musealização está integrada nesse valor.-----

-----A senhora Presidente informou da existência de um valor de 230.000,00€, que envolve muitas rubricas, como é o caso da musealização, aquisição de equipamento, *wifi* entre outros.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu se a Câmara Municipal irá aproveitar os 211.251,00€ (s/IVA), da candidatura ao Programa Valorizar.-----

-----A senhora Presidente informou que efetivamente a Câmara Municipal terá que aproveitar o valor colocado na candidatura, salientando que se terá que limitar a esse valor.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que de acordo com a informação existe um prazo de 90 dias para execução do projeto, com suspensão deste quando seja necessária decisão por parte do adjudicante. Porém este processo foi incluído dentro do Programa Valorizar que tem prazos estabelecidos para finalizar, pelo que entende que devem esses prazos ser objeto de cumprimento por parte das entidades cujas candidaturas são aprovadas. Referiu ainda a existência de um montante financeiro para o projeto, pelo que deve ser esse mesmo projeto elaborado de acordo com a disponibilidade financeira indicada.-----

-----A senhora Presidente referiu que pelo que se apercebeu foi que o alteração ao projeto inicial deu-se pelo facto de os técnicos envolvidos no mesmo entenderem que este projeto deveria ser mais ambicioso e ter uma visão de futuro, tendo a gestora do contrato permitido que o prazo de 90 dias para execução do projeto fosse ao limite daquilo que é o limite da candidatura para a obra estar concluída, sendo que presentemente ainda não existe projeto.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente referiu que não se encontram reunidas condições para que o Executivo tome uma deliberação relativamente ao assunto em análise, sendo que no momento em que se aprovar o presente estudo prévio

tacitamente é aceite o dobro da despesa e um outro projeto, o qual não foi o anteriormente adjudicado. -----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio que reiterou as suas palavras relativamente aos prazos que se têm de cumprir relativamente ao Programa Valorizar, pelo que se tem que arranjar uma solução para esse mesmo efeito.-----

-----A senhora Presidente referiu que face aos prazos envolvidos teve que tomar os procedimentos para que esta candidatura fosse objeto de reprogramação, em virtude da mesma acautelar os valores que estão afetos Góis, pelo que em vez de o prazo ser a 30.06.19, propôs que seja a 31.12.19, porém entende que se trata de um processo que, provavelmente, não estará concluído em dezembro. --

-----Para terminar a discussão do assunto em análise, referiu que irá dar indicações à senhora gestora do contrato para que na próxima reunião do Executivo esteja presente a empresa adjudicatária do projeto para prestação de esclarecimentos, sendo que a sua pessoa irá prestar as devidas informações ao interlocutor do Município de Góis no Programa Valorizar sobre o processo em causa, salvaguardando sempre que a Câmara Municipal não dispõe de 200.000,00€ para fazer o trabalho proposto.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade condicionar a decisão sobre o estudo prévio, considerando não estar cabalmente esclarecida entre o serviço contratado e a proposta apresentada pela empresa. Para o efeito, foi determinado que através da Gestora do Contrato-Eng.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Rodrigues fosse convidada a empresa para apresentar a proposta de estudo prévio, no período antes da ordem do dia, na reunião do executivo agendada para 12/02/2019. Mais deliberou por unanimidade reagendar oportunamente o presente assunto.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

-----Por deliberação do Executivo a reunião foi interrompida pelas 13.30 horas, tendo os trabalhos sido retomados pelas 14.30 horas.-----



**3.12 – APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A.** – A senhora Presidente apresentou a proposta de criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos e da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema.-----

-----Considerando que:-----

-----1. As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente.-----

-----2. A sustentabilidade técnica e económico-financeira dos serviços é uma prioridade para as regiões de Coimbra e Leiria, que aliás têm vindo a fazer esforços no sentido de melhorar a qualidade do serviço prestado aos seus municípios.-----

-----3. O percurso para a constituição de uma solução agregada nos municípios da Região de Coimbra tem vindo a ser desenvolvido e amadurecido ao longo dos últimos seis anos: entre 2011 e 2013 a AdP desenvolveu um conjunto de estudos; em 2016, os próprios municípios desenvolveram um trabalho para o mesmo efeito.-----

-----4. Em 2017-2018, as Comunidades Intermunicipais da Região de Coimbra e de Leiria iniciaram um trabalho para o mesmo efeito, para 14 municípios, intitulado “Estudo Estratégico relativo à agregação dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Arganil, Castanheira de Pêra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, no âmbito do abastecimento de água em baixa, saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos urbanos”.-----

-----5. Desse trabalho resultou a evidenciação das vantagens da agregação, isto é, da criação do sistema intermunicipal projetado.-----



-----6. Este estudo concluiu especialmente que, na análise da situação atual: (i) a gestão dos serviços de água, saneamento e resíduos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros; (ii) os padrões de nível de serviço atualmente exigidos dificilmente se conseguem atingir, mantendo o *status quo*; (iii) que em Municípios do interior, com reduzida dimensão, o baixo nível de serviço não é atrativo para empresas nem para famílias que pretendam fixar-se nesses Municípios; (iv) a situação atual aconselha a uma mudança no modelo de gestão capaz de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira; (v) é, contudo, necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos desafios atuais e que (vi) tal dimensão é possível concretizar-se através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água saneamento e resíduos urbanos.-

-----7. Adicionalmente, o mencionado estudo abordava os quatro modelos de gestão agregada possíveis.-----

-----8. Neste quadro, os municípios decidiram aprofundar os estudos de agregação dos serviços dos municípios. -----

-----9. O Estudo mencionado evidencia um conjunto de vantagens subjacentes à criação de um sistema intermunicipal, entre os quais (i) a racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados produzidos, na eficiência e na eficácia, permitindo assim a aplicação de um tarifário otimizado; (ii) o aumento dos ganhos de eficiência ao nível da operação, por via da otimização de processos; (iii) o aumento de capacidade negocial junto dos principais fornecedores; (iv) a melhor gestão dos caudais contratados com a AdVTejo e AdCLitoral; (v) o reforço da equidade tarifária junto das populações entre municípios da mesma região; (vi) a garantia de tarifários capazes de assegurar a acessibilidade económica de toda a população em todos os municípios abrangidos; (vii) a manutenção de estruturas operacionais e de atendimento ao Cliente em todos os Municípios; (viii) a garantia de condições salariais e regalias para todos os trabalhadores, que só transitarão



para a nova Empresa numa base voluntária;; (ix) a possibilidade de realizar investimentos significativos de uma forma sustentável e duradoura e sem dependência de constrangimentos orçamentais e financeiros dos municípios; (x) a elegibilidade para efeitos de atribuição de subsídios ao investimento não reembolsáveis destinado exclusivamente a soluções agregadas (apenas para investimentos a efetuar até 2023); (xi) o aumento da capacidade de endividamento junto das entidades financiadoras tendo em vista a execução do plano de investimentos previstos. -----

-----10. Nesta base, fica demonstrada a racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.--

-----11. Não obstante a saída do processo de 3 dos municípios envolvidos (Condeixa-a-Nova, Arganil e Miranda do Corvo), a racionalidade económica e financeira acrescentada demonstrada não fica comprometida na lógica de uma integração territorial de apenas 11 municípios, e já não de 14 municípios, como demonstrado no “Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas”, datado de 27 de Novembro de 2018, que se junta como ANEXO 2.-----

-----12. Assim, os restantes 11 municípios (Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares) consideraram que os pressupostos que tinham levado ao estudo da possível criação de um sistema intermunicipal se mantinham, devendo prosseguir-se para a opção pelo modelo de gestão do sistema intermunicipal a criar que mais benefícios trouxesse a esse sistema global.-----

-----13. Com base nos dois Estudos mencionados, os vários municípios, no âmbito das conversações e negociações tendentes à criação do sistema intermunicipal, foram apontando, informalmente, para que o sistema intermunicipal a criar fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local intermunicipal, a

constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social, sem prejuízo das deliberações formalmente necessárias a tomar em momento próprio.-----

-----14. Com efeito, em conformidade com a análise levada a cabo no Estudos mencionados, o modelo de gestão delegada em empresa intermunicipal de capitais exclusivamente municipais é aquele que melhor defende os interesses dos municípios e que dá mais garantias de sucesso do projeto, entre outros aspetos: *(i)* os valores tarifários obtidos permitem viabilizar financeiramente a empresa, não obstante dos avultados investimentos previstos (171 milhões de Euros, a preços constantes de 2018); *(ii)* os resultados estão positivamente influenciados pelo montante previsto de subsídios ao investimento não reembolsável, e, se é certo que, não existindo para já nenhuma garantia da sua atribuição, a verdade é que a opção de não agregação, retirará aos municípios a opção de se candidatarem aos fundos previstos para a primeira fase de investimentos (2019/23); *(iii)* o modelo de gestão empresa intermunicipal é o que mais benefícios financeiros (VAL) poderá trazer para os municípios; *(iv)* a Empresa Intermunicipal de capitais exclusivamente municipais garante o controlo exclusivo e a autonomia de gestão por parte dos Municípios.-----

-----15. Para além destas vantagens objetivas, considera-se que a opção por este modelo de gestão se apresenta do ponto de vista político e da gestão autárquica como o mais equilibrado, apresentando-se como um passo firme no sentido da empresarialização dos serviços e na obtenção de ganhos de eficiência e qualidade de serviço, mas sem implicar uma disrupção significativa na gestão autárquica.-----

-----16. Com efeito, a criação de empresa intermunicipal assegura a transição entre a atual gestão direta através de serviço municipal e uma gestão delegada que, assegurando as vantagens associadas à gestão empresarial e à maior dimensão, se mantém ainda totalmente na esfera autárquica, sem participação estadual (que poderia ter lugar através de uma parceria com o grupo AdP) e sem



participação privada (que aconteceria mediante a opção pela concessão, ou mesmo aceitando-se a participação de privados no capital social da empresa intermunicipal). -----

-----17. A empresa a criar terá um capital social de Euros 1 100 000 (um milhão e cem euros), distribuído entre os acionistas segundo o critério do número de clientes com que cada município contribui para o sistema, cabendo, nessa lógica, ao Município de Góis uma participação social de 7,2% naquele capital social.-----

-----18. Enquanto entidades titulares dos serviços objeto do Sistema Intermunicipal a criar para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a intervenção e decisão dos municípios integrantes do sistema a respeito de diversas matérias que estão legalmente cometidas à entidade titular, deve ser exercida nos termos do Acordo sobre o Funcionamento da Entidade delegante anexo ao Contrato de gestão delegada (ANEXO 3, que se junta), o qual, sem prejuízo do disposto na lei em matéria de competências e organização das autarquias nos termos, regula o modo de formação das decisões que cabem ao conjunto dos Municípios enquanto entidade titular do sistema intermunicipal e Entidade Delegante no contrato de gestão delegada mencionado, o modo de repartição entre os Municípios, quando atuem conjuntamente na qualidade de entidade titular daquele Sistema e de Entidade Delegante, das responsabilidades que, nessa qualidade, para si decorram, bem como outras regras de funcionamento.-----

-----19. Estão, assim, reunidos os pressupostos legais e de interesse público necessários para a criação de um sistema intermunicipal e para a constituição de uma empresa intermunicipal, devendo assim, ser formalmente tomadas as decisões previstas no artigo 15.º (criação de sistema intermunicipal), no artigo 6.º (escolha do modelo de gestão) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, (constituição da empresa local, a empresa intermunicipal que irá gerir o novo sistema intermunicipal).-----

-----20. Tais decisões cabem à assembleia municipal deste município, sendo

propostas por esta câmara municipal.-----

-----21. Estas propostas devem ser acompanhadas, nos termos da lei, sob pena de nulidade, de todos os estudos que as fundamentam (os 3 anexos já mencionados), bem como do projeto do contrato constitutivo da empresa (que se junta como ANEXO 4), da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa (ANEXO 3 já referido) e da pronúncia da ERSAR legalmente obrigatória sobre a criação do sistema intermunicipal, sobre a escolha do modelo de gestão delegada em empresa local e sobre as minutas dos contratos referidos (este parecer foi já emitido e junta-se como ANEXO 5).-----

-----22. O parecer emitido pela ERSAR, não obstante recomendar a revisão da proposta do contrato de gestão delegada no sentido de incluir e atender aos comentários produzidos pela ERSAR ao longo do parecer (solicitando apenas que seja dado conhecimento posterior àquela entidade reguladora da nova versão do contrato de gestão delegada), não se prenuncia contra a criação do sistema intermunicipal em causa e criação de empresa local, reconhecendo mesmo alguns dos respetivos efeitos favoráveis, pese embora aconselhe a melhoria de alguns aspetos vertidos naquele documento.-----

-----23. Na sequência do parecer da ERSAR, foi solicitado aos consultores técnicos contratados para o efeito, e que vêm prestando assessoria aos Municípios neste domínio, a preparação de um relatório de fundamentação que pondere os comentários produzidos pela ERSAR e proceda a uma exposição circunstanciada de facto e de direito que justifique a motivação da decisão de criação dos sistema e da empresa, mesmo que, em alguns casos, se considere não deverem ser atendidas as recomendações da ERSAR.-----

-----24. O Relatório Fundamentado assim preparado (que se junta como ANEXO 6) conclui pela conveniência de serem acomodadas e aceites a grande maioria das recomendações da ERSAR, sem prejuízo de, em casos pontuais, ser fundamentada a manutenção da solução apresentada à ERSAR.-----

- 25. O resultado da adaptação documental às recomendações da ERSAR, nos termos explicitados no mencionado Relatório Fundamentado, já se encontra acomodado nos documentos juntos como ANEXOS 2, 3 e 4, correspondentes, respetivamente, ao Estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas, ao projeto do contrato constitutivo da empresa e à minuta de contrato de gestão delegada a celebrar obrigatoriamente entre a Entidade delegante, os municípios e a empresa, devendo a versão final desses documentos ser enviada à ERSAR nos termos solicitados por aquela entidade reguladora.-----
- 26. Para além desses, considera-se também relevante celebrar um acordo parassocial com os demais acionistas da empresa, no qual sejam regulados aspetos que não devam figurar nos estatutos da empresa e cuja minuta figura no ANEXO 7.-----
- 27. Uma vez deliberada pela assembleia municipal a aprovação da proposta de criação do sistema intermunicipal, da empresa intermunicipal e a minuta dos instrumentos contratuais anexos, o passo seguinte será a submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.-----
- 28. Após o visto prévio pelo Tribunal de Contas, o contrato constitutivo da empresa e o contrato de gestão delegada podem ser outorgados, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias.-----
- 29. Paralelamente, encontra-se em preparação a candidatura da empresa intermunicipal a criar ao Aviso PO SEUR 12-2017-05), designado por “Ciclo Urbano da Água (CUA) – Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas”, cujo prazo limite termina em 28 de fevereiro de 2019.-----
- 30. Os municípios de Penela, Lousã e Penacova têm, desde o primeiro



momento, assumido um papel preponderante na dinamização do processo, protagonizando materialmente um papel de liderança material do conjunto dos municípios e um papel agregador de vontades e consensos, mesmo nos momentos mais críticos de alguma hesitação e impasse;-----

-----31. Tais municípios reúnem, assim, as condições ideais para, até à constituição formal da empresa intermunicipal - o que só poderá acontecer, como referido, após o visto do Tribunal de Contas (o qual poderá vir a ser emitido já após a apresentação da candidatura ao PO SEUR prevista no Considerando 28 anterior), e durante o período de transição previsto no Contrato de Gestão Delegada com a duração de 6 meses, se assumirem como representantes de todos os demais municípios na condução do processo e na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo, contribuindo, assim, para manter o ritmo acelerado que é imperioso impregnar ao processo.-----

-----A senhora Presidente referiu que na reunião realizada no período da tarde do dia 08.01.19, colocou o Executivo ao corrente de todo o processo relativamente ao assunto em questão, sendo que em tempos já teria sido facultada informação sobre o mesmo, sendo que desde a referida reunião até à presente data este processo não sofreu qualquer inovação e/ou alteração. Acrescentou, que o estudo mantém-se para os onze municípios, sendo que pela informação prestada pelo senhor Eng.º Diogo Faria de Oliveira, na reunião de 08.01.19, não há qualquer dado novo que não seja a Câmara Municipal de Góis aderir ou não à constituição da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A, sendo que a deliberação da Câmara Municipal terá que ser submetida ao órgão deliberativo para efeitos de deliberação e aprovação. Referiu que todas as deliberações dos onze municípios terão que ser presentes ao Tribunal de Contas. Mais referiu, que no âmbito do Acordo Parassocial a Câmara Municipal



de Góis irá participar com o montante de oitenta mil euros. Ainda sobre este assunto, referiu ter realizado reunião de trabalho com a senhora Presidente da Assembleia Municipal a qual contou com a presença dos três líderes de bancada e do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal.-----  
-----Relativamente à sua posição, referiu que irá votar favoravelmente com sentido de responsabilidade, salientando a existência de algumas coisas que podem ser melhoradas com a constituição da empresa, havendo outras que terão que ser melhoradas dentro da Câmara Municipal, como a questão do fornecimento, do tarifário e daquilo que iremos assumir no futuro como custo social, prática em curso desta autarquia. Referiu ainda, que teremos uma outra escala a onze municípios, reiterando as suas palavras que irá votar favoravelmente por entender que se trata de um momento de oportunidade, acreditando que sejam mais os aspetos positivos que os negativos, porém o tempo o dirá e se assim não o for a sua declaração está registada pelo que terá que assumir que estava enganada. A sua preocupação consubstancia-se em acompanhar o processo, arranjar os oitenta mil euros e tomar os procedimentos para que um dos polos ficasse em Góis, tendo manifestado publicamente e em sede própria este seu anseio, pelo que poderá ser apresentada proposta devidamente fundamentada que defenda o interesse de Góis, manifestando formalmente a vontade de assumirmos um dos polos. Sobre os serviços prestados atualmente pela Câmara Municipal nesta área, referiu que os trabalhadores afetos aos mesmos empenham-se nas suas tarefas para que este serviço seja de qualidade a bem dos munícipes, salientando que a adesão do Município de Góis a este processo irá fazer com que haja uma diminuição nas despesas nesta área, nomeadamente ao nível do CESAB, da ERSUC e com alguns prestadores de serviços, sendo que se houver a necessidade de prestação dos serviços por parte destas entidades deverão os mesmo ser requisitados pela APIN. Ainda nesta matéria, referiu a existência de um conjunto de trabalhadores do mapa de pessoal da Câmara Municipal que poderá transitar para APIN, por vontade própria, à semelhança dos trabalhadores



que passaram para a TRANDEV, pelo que existe neste processo um conjunto de aspetos positivos e de outros menos positivos como é o caso das tarifas a praticar.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que iniciou a sua intervenção agradecendo a documentação facultada no âmbito deste processo. Salientou que se trata de um processo com vantagens e desvantagens, porém se consideramos o mesmo em escala é evidente que os municípios agregados têm mais vantagens em futuras candidaturas ao invés de atuarem por si só, traduzindo-se esta agregação numa grande vantagem e que poderá vir por essa via colmatar a nossa rede de saneamento, a qual como é do conhecimento do Executivo necessita de ser remodelada, sendo esta uma das vantagens, entre outras. -----

-----Prosseguiu, referindo que o problema da água é o que apelida como o “*petróleo deste século*”, sendo uma temática muito complicada no que concerne a futuros aumentos nos tarifários praticados, sendo que estes acontecerão com ou sem empresa, sendo que deverá ser salvaguardado o tarifário social, prática já em curso pela Câmara Municipal, uma vez que também devemos defender os munícipes, sendo evidente que tudo se fará para que esta situação seja acautelada. Pelo que perante o que foi demonstrado e pela documentação facultada referiu que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis votam favoravelmente, por entenderem que a constituição desta empresa trará mais vantagens para os Município de Góis e para os munícipes.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que criação da APIN é “*um mal necessário*”, sendo um risco, porém como diz o provérbio popular “*quem não arrisca, não petisca*”, pelo que compreende se a Câmara Municipal de Góis ficar de fora deste processo dificilmente conseguirá progredir por meios próprios nesta vertente das águas, saneamento e resíduos. Referiu que espera que a má experiência que a Câmara Municipal teve com a



empresa Águas do Mondego não se repita, uma vez que também havia boas intenções de realizar obra e depois quase nada se concretizou, tendo o concelho de Góis sido altamente prejudicado em detrimento de outros concelhos, facto que lamenta, porquanto ainda estamos a pagar essa “*fatura*”, consubstanciando-se neste facto a sua preocupação em relação à empresa a criar, esperando que os investimentos previstos sejam concretizados. Mais referiu, esperar que o aumento de tarifas que é à primeira vista o aspeto mais negativo e com mais impacto nos nossos munícipes, seja proporcional à melhoria da qualidade da água e da prestação de serviços. Tal como o seu colega de bancada mencionou, referiu que também o seu voto será favorável.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que esta opção é por si considerada praticamente uma inevitabilidade, sendo que todos os municípios que irão integrar a APIN já tomaram essa decisão, tendo acompanhado este assunto nos órgãos de comunicação social. Referiu que sendo uma empresa é seu objetivo gerar lucro, verificando-se pela documentação facultada que irá existir um aumento nas tarifas a praticar, sendo uma ação inevitável, pelo que terá que haver uma atenção especial à parte social através do tarifário social e do acompanhamento de situações que poderão carecer de apoio social. Mais referiu que dos relatórios apresentados, presentemente, verificam-se perdas na ordem dos 40%, sendo objetivo da empresa que no período de dez anos estas sejam reduzidas para 20%, para que seja cumprido o seu objetivo de obter lucro e de melhorar a prestação dos serviços, sendo a melhoria da prestação de serviços um desejo comum. Referiu ainda, que se trata de uma empresa com uma dimensão considerável a diversos níveis, nomeadamente quanto aos recursos humanos, tecnológicos e financeiros, sendo um factor considerável a capacidade que terão em aceder a meios financeiros, nomeadamente ao nível comunitário que permitirão fazer os investimentos necessários. Nesta temática, referiu que o concelho de Góis tem muitas carências que são do conhecimento de todo o Executivo, pelo que é sempre um risco as



coisas não correrem pelo melhor, porém existem algumas garantias relacionadas sobretudo com a capacidade das pessoas afetas a este processo, bem como das entidades que emitiram parecer, apresentando como exemplo o caso da ERSAR, salientando tratar-se de uma apreciação longa que merecia uma outra abordagem. Da apreciação feita ao documento da ERSAR, referiu a existência de uma situação que lhe suscita algumas dúvidas, a qual se consubstancia nos investimentos que irão ser realizados nos concelhos envolvidos ao nível das infraestruturas de abastecimento e saneamento. Recordou que na reunião em que este assunto foi analisado questionou o senhor Eng.º Diogo Faria de Oliveira se o investimento era determinado pela empresa intermunicipal ou se eram os municípios no uso das suas competências que determinavam que tipo de investimento se iria fazer naquele ano com as verbas disponíveis, tendo obtido a informação que a decisão do investimento é da competência dos municípios de acordo com o que está legalmente determinado. Quanto às verbas, referiu a existência de montantes alocados aos investimentos que irão ser realizados nos primeiros cinco anos, concretamente para infraestruturas de saneamento, cujo valor é de 515.000,00€, sendo cerca de metade deste valor para remodelação e novas infraestruturas, tratando-se de um valor significativo e que poderá de facto ir ao encontro daquilo que tem sido as nossas preocupações, assunto devidamente ressaltado e falado na altura em que discutimos o orçamento municipal. -----

-----Face ao exposto, referiu que lhe parece que esta opção será correta se o processo correr bem, ainda que possam surgir alguns constrangimentos, estando salvaguardadas todas estas situações que têm a ver com os recursos humanos, com os equipamentos e com o valor que a Câmara Municipal terá que disponibilizar para integrar esta entidade, obviamente que a sua posição irá ser votar favoravelmente, por entender que face aos elementos que o Executivo possuiu e com todas as dúvidas que possam surgir por se tratar de um processo complexo, e que a posição a tomar pelo Executivo no sentido favorável é o melhor





para o concelho, mesmo com algumas dúvidas em virtude de se tratar de um processo muito técnico, pelo que reiterou a sua posição de votar favoravelmente.-

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que se trata de um assunto que deve merecer a maior atenção no fornecimento desses bens e serviços. Acrescentou que felizmente não tem havido problemas para a saúde pública ao nível da qualidade da águas mas ninguém garante que isso não irá acontecer, pelo que se deve insistir na instalação de uma ETA (Estação de Tratamentos de Água) no nosso sistema, sendo que a par com esta infraestrutura deveremos ter um serviço técnico que garanta e que nos dê alguma tranquilidade. Referiu que convém salientar o bom desempenho dos trabalhadores afetos a esta área do Município que tudo têm feito para evitar algum problema que possa vir a surgir no fornecimento e na qualidade da água para consumo. Contudo faz todo o sentido que a Câmara Municipal aderira à referida empresa não só por causa da água de abastecimento público, mas também para que o concelho para obter recursos financeiros para ampliar de vez a sua rede de saneamento. Continuou, referindo que não se trata de um processo completo, porquanto existem algumas aspetos que necessitam de melhoria continuada, contudo se o concelho de Góis ficasse fora deste processo parte da sua população continuaria a sofrer a falta de rede de saneamento e alguma insegurança no acesso com qualidade a um bem essencial que é a água, pelo que a sua posição irá ser de votar favoravelmente a presenta proposta.-----

-----A Câmara tomou conhecimento da proposta apresentada pela senhora Presidente da Câmara Municipal relativa à aprovação da criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos e da constituição de uma empresa intermunicipal para a gestão do sistema, a submeter à Assembleia Municipal para efeitos da respetiva deliberação e aprovação.-----

-----Após análise, a Câmara Municipal, com fundamento na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 22º da Lei nº50/2012,

de 31 de agosto, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta e submeter à Assembleia Municipal proposta de:-----

-----a) Constituição de sistema intermunicipal dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos, abrangendo os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, nos termos dos anexos anteriormente mencionados (Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior);-----

-----b) Aprovação, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que o Sistema Intermunicipal a criar deve ser gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, a constituir com participação exclusiva dos Municípios no respetivo capital social;-----

-----c) Aprovação, para o efeito, da constituição da APIN – EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A., ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da minuta de contrato constitutivo de estatutos em anexo;-----

-----d) Aprovação da participação do Município no capital social da empresa (Euros 1 100 000) em 7,2%; -----

-----e) Aprovação do Relatório Fundamentado, em anexo, que contém a apreciação e fundamentação do município sobre a motivação da decisão tomada na presente deliberação, após ponderação dos comentários constantes do parecer da ERSAR;-----

-----f) Aprovação da minuta de contrato de gestão delegada a celebrar entre o conjunto dos 11 Municípios e a empresa intermunicipal a constituir, que figura em anexo à deliberação;-----

-----g) Aprovação da minuta de acordo parassocial a celebrar entre os acionistas da empresa, em anexo;-----

-----h) Aprovação do envio à ERSAR das minutas de contrato de gestão delegada e contrato constitutivo da empresa e respetivos Estatutos, na sequência da

presente deliberação da sua aprovação;-----

-----i) Aprovação da submissão ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, das minutas do contrato de constituição da empresa intermunicipal, acompanhada de todos os elementos legalmente obrigatórios nos termos do disposto na Lei 50/2012, e do contrato de gestão delegada, tudo em conformidade com o regime legal aplicável à fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;-----

-----j) Aprovação da outorga do contrato constitutivo da empresa do contrato de gestão delegada após visto prévio pelo Tribunal de Contas, devendo posteriormente seguir-se as comunicações legalmente obrigatórias.-----

-----k) Aprovação de representação do município pelos municípios de Penela, Lousã e Penacova, até à constituição formal da empresa intermunicipal, na condução do processo em apreço e na interação com as entidades competentes - sem prejuízo da sua necessária articulação com cada município sempre que surja a necessidade de alterar matérias que já se encontrem consensualizadas e sem prejuízo do seu dever de informação dos municípios da evolução que o processo vá tendo.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.13 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL –**

A senhora Presidente referiu que foi publicada, no dia 16 de agosto de 2018, a Lei nº50/2018, que aprovou a Lei-Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. O referido diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais, de âmbito setorial, por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.-----

-----Entretanto, no passado mês de novembro de 2018, foram publicados vários diplomas legais (de âmbito setorial) que concretizam a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais, a saber:-----



-----a) Decreto-Lei nº99/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, previstas no artigo 36º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;--

-----b) Decreto-Lei nº101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da justiça, previstas no abrigo do artigo 35º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----c) Decreto-Lei nº102/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, previstas nas alíneas c) e d) do artigo 37º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----d) Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, previstas na alínea b) do artigo 14º e do artigo 34º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----Nos referidos Decretos-Lei encontra-se plasmado que a transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do acordo prévio de todos os municípios que as integram, sendo da competência da assembleia municipal de cada um desses municípios esse acordo.-----

-----As áreas em questão da promoção turística interna sub-regional, justiça, projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento e da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, são exemplos do reforço e aprofundamento da autonomia local, apresentando um modelo de transformação de funcionamento do Estado e aproximação aos cidadãos e às empresas.-----

-----As entidades intermunicipais, enquanto elemento de reforço da cooperação entre os municípios de determinada região, têm, por essa via, nesse espaço

geográfico, uma eficiência e eficácia na decisão e ação fundamentais, sendo fulcral a sua intervenção ao nível da concertação dos principais intervenientes nas áreas em questão.-----

-----A sua atuação estratégica de gestão integrada de promoção do potencial económico dos seus municípios é fundamental no sentido do esbatimento das assimetrias regionais e para a reversão da tendência de diminuição populacional que temos vindo a assistir.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do consagrado na alínea ccc) do nº 1 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e para cumprimento do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº99/2018 de 28 de novembro, no artigo 9º do Decreto-Lei nº101/2018 de 29 de novembro, no artigo 4º do Decreto-Lei nº102/2018 de 29 de novembro e no artigo 5º do Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação de acordo prévio de aceitação das transferências de competências a seguir elencadas, para os Órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra:-----

-----1. Transferência de competências no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo (artigo 36º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº99/2018, de 28 de novembro);---

-----2. Transferência de competências no domínio da justiça (artigo 35º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº101/2018, de 29 de novembro);-----

-----3. Transferência de competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento (alíneas c) e d) do artigo 37º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº102/2018, de 29 de novembro);-----

-----4. Transferência de competências no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros



voluntários (artigo 34º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro).-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do consagrado na alínea ccc) do nº 1 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, e para cumprimento do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº99/2018 de 28 de novembro, no artigo 9º do Decreto-Lei nº101/2018 de 29 de novembro, no artigo 4º do Decreto-Lei nº102/2018 de 29 de novembro e no artigo 5º do Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro, deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação de acordo prévio de aceitação das transferências de competências a seguir elencadas, para os Órgãos da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra:-----

-----1. Transferência de competências no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo (artigo 36º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº99/2018, de 28 de novembro);---

-----2. Transferência de competências no domínio da justiça (artigo 35º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº101/2018, de 29 de novembro);-----

-----3. Transferência de competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento (alíneas c) e d) do artigo 37º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº102/2018, de 29 de novembro);-----

-----4. Transferência de competências no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários (artigo 34º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

### **3.14 – LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES**

**INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS** – A senhora Presidente referiu que foi publicada, no dia 16 de agosto de 2018, a Lei nº50/2018, que aprovou a Lei-Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. O referido diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais, de âmbito setorial, por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.-----

-----Entretanto, no passado mês de novembro de 2018, foram publicados vários diplomas legais (de âmbito setorial) que concretizam a transferência de competências para os órgãos dos municípios, a saber:-----

-----a) Decreto-Lei nº97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado previstas no artigo 19º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----b) Decreto-Lei nº98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concurso de conhecimentos e passatempos, previstas no artigo 28º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----c) Decreto-Lei nº100/2018, de 28 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação, previstas nos nºs 1 e 2 do artigo 21º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----d) Decreto-Lei nº101/2018, de 29 de novembro que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, previstas do artigo 35º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;---

-----e) Decreto-Lei nº103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos do município e das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio

às corporações de bombeiros voluntários, previstas na alínea b), do artigo 14º, e do artigo 34º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----f) Decreto-Lei nº104/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Instalação e Gestão de Lojas de Cidadão e Espaços de Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, previstas no artigo 22º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----g) Decreto-Lei nº105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, previstas no artigo 17º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----h) Decreto-Lei nº106/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Gestão do património imobiliário público sem utilização, previstas no artigo 16º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto;-----

-----i) Decreto-Lei nº107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, previstas no artigo 27º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto.-----

-----Nos referidos Decretos-Lei encontra-se plasmado que os municípios que não pretendam a transferência das competências aí previstas no ano de 2019, comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos tomada no prazo de 60 dias seguidos constados da respetiva entrada em vigor.-----

-----Dispõe ainda a alínea b), do nº2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº50/2018, de 16 de agosto, que, caso não seja intenção assumir a transferência de competências no ano de 2020, o Município deverá comunicar novamente tal oposição até 30 de junho, também aqui, após prévia deliberação por parte da assembleia municipal, prevendo, no entanto, o seu nº3 que a partir de 1 de janeiro de 2021 as transferências são consideradas automaticamente transferidas.-----

-----As áreas em questão são exemplos do reforço e aprofundamento da



autonomia local, apresentando um modelo de transformação de funcionamento do Estado e aproximação aos cidadãos e às empresas.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que na sequência da publicação do diploma suprarreferido, que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado (artigo 19º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº97/2018, de 27 de novembro);-----

-----2. Aceitar a transferência de competências para o Município, no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concurso de conhecimentos e passatempos (artigo 28º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº98/2018, de 27 de novembro);-----

-----3. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio das vias de comunicação, (nºs 1 e 2 do artigo 21º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº100/2018, de 28 de novembro);-----

-----4. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da justiça (artigo 35º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº101/2018, de 27 de novembro);-----

-----5. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários (alínea b), do artigo 14º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro);-----

-----6. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da Instalação e Gestão de Lojas de Cidadão e Espaços de Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes (artigo 22º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº104/2018 de 29 de novembro);-----

-----7. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da



habitação (artigo 17º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº105/2018, de 29 de novembro);-----

-----8. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio da Gestão do património imobiliário público sem utilização (artigo 16º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei nº106/2018, de 29 de novembro);-----

-----9. Aceitar a transferência de competências para o Município no domínio do estacionamento público, (artigo 27º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto e Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro).-----

-----A senhora Presidente deu conhecimento que na reunião promovida pelo senhor Secretário do Estado, realizada na sede da CIM-RC, foram desconstruídas algumas dúvidas sobre esta matéria, não somente ao nível financeiro, como ao nível de recursos humanos, uma vez que foi uma das questões colocadas em virtude de se querer ter conhecimento para onde irão ser mobilizados os técnicos que exercem funções em Lisboa nas matérias em questão, em virtude de ser impossível distribuí-los por todos os municípios, entre outras questões pertinentes.-----

-----Referir ser sua convicção que a transferência de competências para os Municípios é um desafio, traduzindo-se também numa oportunidade, estando disponível para esse mesmo desafio entre o ano de 2019 e 2020, porquanto no ano de 2021 irá ser a aceitação da referidas competências uma imposição. Defende ser de todo interesse que, presentemente, se aceite as mesmas, por se tratar quase de um período experimental para que posteriormente ao mesmo se possa dizer a quem nos impôs estas transferências de competências o que está e o que não está a ser cumprido, sendo esta uma tarefa dos municípios até ao ano de 2021, não tendo qualquer receio relativamente a que o Executivo aceite as transferência de competências propostas no documento em análise.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que face aos novos desafios e atribuições ao Poder Local, no sentido de assumir os compromissos resultantes da transferência de competências, constata-se uma

grande subjetividade nos conteúdos e responsabilização no quadro dessas transferências, nomeadamente, quanto ao chamado “envelope financeiro”, só assim se compreende a não aceitação dessas competências por parte de muitos municípios. Trata-se, no fundo de um tema que carece de uma melhoria continua até ao ano de 2021, uma vez que naquele ano será imposto aos municípios essas transferências de competências.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo tratar-se de um assunto importante e que de alguma forma determina o futuro do Município de Góis. Referiu que a transferência de competências para as autarquias locais é um assunto que há muito tem vindo a ser falado, lamenta o facto de somente em ano de eleições é que o mesmo esteja na ordem do dia e, que de forma “atabalhada” se faça alguma pressão para que a transferências de competências seja aceite por parte das autarquias. Mais referiu, entender que a transferência de competências para as autarquias deveria ter sido vista com mais ponderação e reflexão, por forma também a dar aos autarcas mais tempo para uma melhor meditação das matérias que irão ser objeto de transferência. Saliu, que a sua preocupação é sobretudo na área da saúde, educação, ação social e cultural, pelo que tendo em conta as competências que constam na presente proposta, entende que na sua maioria a Câmara Municipal já intervém nessas matérias, pelo que tudo isto pressupõe que a Câmara esteja organizada para aceitar estes compromissos, uma vez que irá ser um desafio muito grande. Em termos de recursos humanos, não deve haver grandes problemas já que recentemente entraram para o quadro de pessoal 35 trabalhadores.-----

-----Continuou a sua intervenção, referindo que o que mais a preocupa são também os encargos financeiros, uma vez que concretamente não temos conhecimento do que é que isto implica. Referiu que quando analisou o Fundo de Financiamento, ficou surpreendida porque recorria a uma percentagem do IVA, IRS e IRC, levantando-se a questão de quais as verbas que Góis possui relativamente a esses impostos. Mais referiu, concordar com a descentralização

das competências, entendendo não haver autarca que discorde dessa mesma descentralização, porém temos que ver se esta não implica somente transpor para a competência do Município tudo aquilo que é operacional, sem que não nos deixem ter influência no funcionamento dos serviços. Isto é, é do interesse dos municípios ter influência para que determinados serviços possam ter uma melhor prestação daquela, para com os munícipes.-----

-----A senhora Presidente referiu que a transferência de competências para o Município traduz-se de uma responsabilidade acrescida, porquanto quando a população tiver conhecimento das competências transferidas a exigência na intervenção do Município nas mesmas será completamente diferente.-----

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que apesar de vir a existir uma descentralização, possivelmente, ainda “cavamos” mais a assimetria que atualmente existe entre os grandes e os pequenos municípios, pois há uma grande diversidade de realidades ao nível dos municípios.-----

-----A senhora Presidente referiu entender que com a transferência de competências a assimetria não se acentue, em virtude de ser dada igual oportunidade a todos os municípios para a assunção destas competências. Referiu a existência de investimentos em alguns concelhos que não são comparáveis com aqueles que o nosso concelho necessita, tendo para o efeito apresentado como exemplo o estado degradado em que se encontram alguns equipamentos escolares no nosso país, porém no nosso concelho essa situação não se verifica por reunirem as condições favoráveis ao seu funcionamento. -----

-----Dada a palavra, a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que quando mencionou as assimetrias, pensou por exemplo no estacionamento público, dando como exemplo o que se passa na capital, situação que se consubstancia efetivamente numa fonte de receita para a EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio



referindo a existência de quatro competências, que por aquilo que se foi apercebendo eram da preocupação da maioria dos autarcas. As referidas competências incidindo na área da saúde, ação social, educação e cultura, segundo a informação disponível, terão a disponibilização de verbas devidamente acauteladas no orçamento de estado, desconhecendo-se ainda no entanto qual é o financiamento para cada município. Quanto à transferência de competências patentes no ponto 1. a 8. do documento em apreço, referiu que a documentação desmistifica um pouco as dúvidas existentes, porque informa qual o procedimento que cada município terá que efetuar, sendo que se em alguns municípios terão pouco relevância, noutros terão naturalmente mais pertinência e poderão ser objeto de maior preocupação. Referiu que também se verifica no documento de onde é que efetivamente provém a receita, esclarecendo algumas dúvidas que existiam nesta matéria, sendo o documento esclarecedor nesse sentido, tendo apresentado como exemplo que no caso dos jogos são as taxas. Mais referiu que o que o preocupa é sobretudo a transferência de competências no domínio das vias de comunicação, em virtude de a Câmara Municipal ficar com a gestão dos troços. Porém existe outra questão geradora de alguma incógnita, que tem a ver com a manutenção e conservação, sendo que o financiamento para esse mesmo efeito terá que ser acordado com as Infraestruturas de Portugal, ou seja, terá que ser celebrado um protocolo para que de facto se salguarde essa situação, até porque da análise feita à documentação as Câmaras ficarão com a gestão das EN mesmo que recusem integrá-las na rede municipal, ou seja, há aqui também alguma imposição, sendo que esta questão terá que estar devidamente salvaguardada. Referiu ainda, que o presente documento nos informa que as receitas resultam de taxas, concessões, emissão e cobrança de multas, entre outros, trazendo efetivamente uma responsabilidade acrescida ao Município, salientando que quando os munícipes se aperceberem que a Câmara Municipal terá uma outra responsabilidade em determinadas matérias, efetivamente a exigência por parte destes será maior. Porém, a transferências de competências



para o Município traduz-se num desafio que deve ser assumido e que no fundo a maior parte dos Municípios estão a caminhar neste sentido, até porque a referida Lei estabelece um prazo de dois anos facultativo, após o qual, será imperativo. Acrescentou que a aceitação destas competências, presentemente, fará com que Executivo agilize atempadamente os procedimentos necessários nestas matérias, sendo que, para quem não as aceitar nesta data, após o ano de 2021 será uma novidade que poderá trazer algumas dificuldades na própria organização da gestão municipal. Pelo que, partilhando de muitas opiniões e dúvidas sobre esta matéria, é seu entendimento que deve o Executivo aprovar a aceitação da transferência das referidas competências e tentar criar uma dinâmica diferente e contribuir cada vez mais para a valorização do território.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia relativamente a este processo referindo que estávamos perante uma legislação redigida de forma pouco clara e que deixa muitas interrogações tanto quanto ao âmbito como quanto à necessária componente financeira, situação que proporciona alguma insegurança a quem tem que emitir opinião e votar. Acrescentou, que contudo e genericamente era natural que qualquer autarca valorize a iniciativa de transferência de competências da Administração Central para a Administração Local, pois tratam-se iniciativas que vão ao encontro da essência do Poder Local, portanto uma oportunidade de tornar mais próximos governantes e governados, por isso este Executivo não devia virar costas a esta oportunidade. Mais referiu que, por isso, entendia que as transferências das mesmas, à priori, seriam de saudar pelos Municípios, e que as dúvidas que que possam subsistir não o impediam de concordar plenamente com esta iniciativa do Governo, pelo que votará favoravelmente a proposta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar as transferências de competências para o Município de Góis.-----

-----Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.15 – LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**

– A senhora Presidente informou que estabelece a alínea c) do nº1 do artigo 6º (Compromissos plurianuais) da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA) também em conjugação com o artigo 22º (Ano económico) do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, que os municípios não podem assumir compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica natureza ou valor que não tenham sido submetidos a autorização prévia da assembleia municipal. Mais informou, que para o ano de 2019, à semelhança dos anos de 2016 a 2018, não existe qualquer autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais, cumprindo determinadas condições, conforme previsto no nº 3 do artigo 6º da LCPA conjugado com o artigo 12º (Compromissos plurianuais no âmbito do subsetor local) do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis nºs 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 99/2015, de 2 de junho, e portanto qualquer abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização terá que ser sujeito a autorização prévia do Órgão Deliberativo.-----

-----Neste sentido, informou que se pretende assumir os compromissos plurianuais constantes no Anexo I da presente Ata, os quais terão que ser submetidos à autorização por parte da Assembleia Municipal.-----

-----Informou ainda que, presentemente, se encontram reunidas todas as condições que permite à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, designadamente o cumprimento das regras e procedimentos previsto na LCPA e demais requisitos legais de execução da despesa, pelo que se propõe que o assunto seja remetido àquele Órgão para



**Góis**  
município

efeitos de autorização da assunção dos compromissos plurianuais.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à assunção dos compromissos plurianuais, constantes no Anexo I da presente Ata.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.16 – 26ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO DE 2018/RATIFICAÇÃO** – Nos termos previstos no artigo 164º, da Lei nº4/2015, de 7 de janeiro, dado ser a Câmara Municipal e em conformidade com o previsto alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018 de 16 de agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a 26ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2018, que importa, no orçamento da parte da despesa, em 17.000,00€ (dezassete mil euros) tanto nos reforços como nas anulações, autorizada por despacho da senhora Presidente em 28.12.18, cuja cópia constitui o Anexo II da presente Ata.-

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

**3.17 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e quatro de janeiro do ano em curso, no montante de um milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos.-----

**4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ANTÓNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS/PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO; CLDS 4G/RATIFICAÇÃO; GÓIS MOTO CLUBE/26º RAIDE PARAÍSO TODO O TERRENO; CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/MARIA ADELAIDE SEQUEIRA MARTINS NEVES; ANTÓNIO RUI DE SOUSA GODINHO SAMPAIO/PROPOSTA PARA COLOCAÇÃO DE TOLDOS SOLARES NO PARQUE DO CEREJAL; GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES INDEPENDENTES POR GÓIS/CONDICIONAMENTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS JUNTO À IGREJA MATRIZ DE GÓIS E**





**MANUTENÇÃO DEFINITIVA DO ATUAL PARQUE DE ESTACIONAMENTO RECENTEMENTE CRIADO NO LARGO FRANCISCO INÁCIO DIAS NOGUEIRA (LARGO DO POMBAL)/PROPOSTA; CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE APOIO À RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES NÃO PERMANENTES DANIFICADAS PELOS INCÊNDIOS DO ANO DE 2017 NO CONCELHO DE GÓIS/PROPOSTA DE ADMISSÃO DE CANDIDATURAS; RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS DANIFICADOS PELOS INCÊNDIOS DE JUNHO DE 2017/RATIFICAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “RECUPERAÇÃO E MUSEALIZAÇÃO DA CASA MUSEU ALICE SANDE” – APRESENTAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO; APIN – EMPRESA DE AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR, E.I.M., S.A; LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL; LEI Nº50/2018, 16.08. - LEI-QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS/TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO DE GÓIS; LCPA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS; 26ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO DE 2018/RATIFICAÇÃO.-----**

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_